



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2017**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual aquisição de **materiais de TI** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 017294/2016.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Item 01**, no valor de **R\$ 741,00** (setecentos e quarenta e um reais), à empresa **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP** – CNPJ nº 11.099.588/0001-07; **Item 02**, no valor de **R\$ 1.048,00** (mil e quarenta e oito reais), **Item 04**, no valor de **R\$ 3.690,50** (três mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos), **Item 06**, no valor de **R\$ 414,00** (quatrocentos e quatorze reais), **Item 7**, no valor de **R\$ 542,00** (quinhentos e quarenta e dois reais), **Item 31**, no valor de **R\$ 1.921,50** (um mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), à empresa **HPL COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP** – CNPJ nº 16.866.828/0001-67; **Item 3**, no valor de **R\$ 819,00** (oitocentos e dezenove reais), **Item 25**, no valor de **R\$ 87,00** (oitenta e sete reais) à empresa **S & K INFORMÁTICA LTDA - ME** – CNPJ nº 03.655.629/0001-68; **Item 5**, no valor de **R\$ 1.554,40** (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), à empresa **D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME** – CNPJ nº 13.347.993/0001-14; **Item 11**, no valor de **R\$14.697,00** (quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais), **Item 12**, no valor de **R\$ 35.697,00** (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais), **Item 13**, no valor de **R\$ 40.197,00** (quarenta mil, cento e noventa e sete reais), **Item 14**, no valor de **R\$ 35.397,00** (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais) à empresa **GR COMERCIO EIRELI – ME** – CNPJ nº 17.451.234/0001-58; **Item 16**, no valor de **R\$1.580,00** (um mil, quinhentos e oitenta reais), **Item 20**, no valor de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), à empresa **TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. – EPP** – CNPJ nº 10.986.234/0001-03; **Item 17**, no valor de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), **Item 19**, no valor de **R\$ 1.232,00** (um mil, duzentos e trinta e dois reais), **Item 21**, no valor de **R\$ 2.453,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), **Item 24**, no valor de **R\$ 898,50** (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **Item 28**, no valor de **R\$ 114,00** (cento e quatorze reais), **Item 30**, no valor de **R\$ 199,50** (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **Item 32**, no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), à empresa **BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI – ME** – CNPJ nº 24.101.048/0001-54; **Item 18**, no valor de **R\$ 748,90** (setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), **Item 23**, no valor de **R\$ 142,95** (cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), à empresa **LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA – ME** – CNPJ nº 18.680.580/0001-70; **Item 27**, no valor de **R\$ 21.800,00** (vinte e um mil e oitocentos reais), à empresa **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA** – CNPJ nº 02.596.872/0001-90, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 668-760 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 23 de Janeiro de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 001/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 009/2016-FUNJEAM;
2.DATA DA ASSINATURA: 12/01/2017;
3.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa MANAUS AMBIENTAL S/A;
4. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **EXCLUSÃO** da Unidade da Escola Superior da Magistratura, inscrita sob a matrícula nº 318191, localizada na Rua Simão Bolívar, 245 – Centro, Manaus-AM.
5. VALOR: O presente termo não envolve alteração no contrato original.
6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito de custeio do serviço contratado continuará a ocorrer à conta do Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para o exercício em curso, sob a seguinte classificação – Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato Original.

Manaus, 12 de janeiro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTOS

PROVIMENTO Nº 290/2017 – CGJ/AM

Dispõe sobre a necessidade de apresentação da certidão de protesto para a lavratura de escrituras e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES DE LIMA THURY**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua atribuição, nos termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 17/97 e art. 3º, XXIII da Resolução do Conselho da Magistratura nº 01/2014, de 14 de maio de 2014 (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o advento da certidão unificada de protestos, disponibilizada por meio eletrônico, bem como o que dispõe o art. 105, I, do Manual da Atividade Extrajudicial – CGJ/2016:

RESOLVE: